

WIRIT

Proc

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 036/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA

Objeto: Execução do Projeto do Sistema Viário - Projeto Uirapuru, Implantação de Drenagem Superficial (meio fio e linha d'água), Calçadas, Terraplenagem e Pavimentação

Asfáltica – em Determinadas Ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, em decorrência do atraso do repasse de recursos financeiros pela SEDOP, que ocasionou o retardo na execução dos serviços. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, e, no inciso II do § 1°, a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 141B/2019.

Cordialmente,

Engo. Ruy Fernando

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

III

Osmar da Silva Nascimento
Secretário Municipal de Sandamento e Infraestrutura

Ananindeua (PA), 18 de Julho de 2019.

E-mail: dafin.sesan@ananindeua.pa.gov.br